1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 182/2015-SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA URBS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **URBS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Nossa Senhora de Nazaré, Nº. 272 – Sala 1206 – Bairro de Nazaré – CEP: 66.035-115, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 09.239.889/0001-39**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário e administrador, **Sr. SÉRGIO DUBOC MOREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Serzedelo Corrêa, Nº 153 – Apartamento 1500 – Edifício Albert Ville – Bairro de Nazaré – CEP: 66.035-400, portador do **CPF/MF Nº. 946.835.902-63** e da Carteira de Identidade Nº. 5344212-PC/PA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Nº. 12180/2016-SEMEC, em conformidade com o Artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº. 182/2015-SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da Unidade de Educação Infantil Erê.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução **em 100 (cem) dias contados do termo final do prazo de execução, que foi contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço nos termos do Parecer AJUR Nº 1012/2016, de 07 de junho de 2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico no Art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigerá até o dia **07 de dezembro de 2016.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Belém/PA, 30 de junho de 2016.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Assinado de forma digital por ROSINELI GUERREIRO SALAME
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Fisica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=ROSINELI GUERREIRO SALAME
Dados: 2016.06.30 14:34:35 -03'00'

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal De Educação

URBS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME:09239889000139

Digitally signed by URBS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME:09239889000139
DN: c=BR, st=PA, l=BELEM, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=URBS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME:09239889000139
Date: 2016.07.05 11:07:05 -03'00'

Sérgio Duboc Moreira Filho
URBS Engenharia e Serviços LTDA